MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 28/2025

Brasília-DF, 11 de julho de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 28/2025
Brasília-DF, 11 de julho de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.536, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.....9

DECRETO Nº 12.541, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 9 de julho de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula do BRICS e da Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais dos países envolvidos, a serem realizadas no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.....10

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA ESD APG/ESD SATA/ESD COMANDO-MD Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2025

Disciplina os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Escola Superior de Defesa.....11

PORTARIA CGGMA-MD Nº 2.983, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de inscrição como Entidade Executante de Aerolevantamento, Categoria "A".........12

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 311, DE 27 DE JULHO DE 2025

Disciplina as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.....12

PORTARIA DG/PF Nº 19.040, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Estabelece cronograma para o início da prestação dos serviços aos caçadores excepcionais, atiradores desportivos e colecionadores de armas de fogo, munições e acessórios – CACs no âmbito da Polícia Federal.....13

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Retificação.....13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA PGF/AGU Nº 582, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designação de militares para compor Junta Médica Pericial de acordo com o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União.....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.498, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 2ª Edição, 2025....15

PORTARIA – C Ex Nº 2.500, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza a padronização do Sistema de Armas Remotamente Controlado (SARC) Reparo de Metralhadora Automatizado 4 (REMAX 4), da empresa Ares – Aeroespacial e Defesa S.A., para emprego na Força Terrestre....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.560, DE 1º DE JULHO DE 2025

Aprova a Diretriz de gestão e organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio no Exército Brasileiro (EB20-D-02.040), 1ª Edição, 2025....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.562, DE 4 DE JULHO DE 2025

Adota o Míssil Superfície-Superfície 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC), do Exército Brasileiro....16

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.564, DE 4 DE JULHO DE 2025

Atribui número de código para a Diretoria de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação..17

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 300, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente a Gráfica do Exército – Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias/1949 à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....17

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 301, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente a Secretaria de Economia e Finanças à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....18

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 303, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente o Centro de Controle Interno do Exército da Secretaria de Economia e Finanças e o vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....18

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 304, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente o Centro de Pagamento do Exército da Secretaria de Economia e Finanças e o vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....19

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 305, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente a Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças e a vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....20

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 306, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente a Diretoria de Gestão Orçamentária da Secretaria de Economia e Finanças e a vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....21

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 307, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente o 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército da Secretaria de Economia e Finanças e o vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....21

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 308, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente o Instituto de Economia e Finanças à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, e o vincula à Secretaria de Economia e Finanças para os demais fins administrativos....22

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 309, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente a Secretaria-Geral do Exército à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal....23

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 028, DE 4 DE JULHO DE 2025

Cria e acrescenta novos códigos, altera "Modalidade", "Instituição" e "Universo" e acrescenta "Habilitação", no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008...24

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 961, DE 26 DE MAIO DE 2025

Aprova e classifica Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Sargento Max Wolff Filho – Rei dos Patrulheiros...28

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 967, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Transfere a data de aniversário do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP), que era sediado em São Leopoldo-RS, para o 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), localizado em Formosa-GO...30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 968, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Base de Apoio Logístico (Ba Ap Log), sediada no Rio de Janeiro-RJ..30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 975, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Estandarte Histórico à Gráfica do Exército (Graf Ex), sediada em Brasília-DF...............32

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 977, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico (Cia C/Ba Ap Log), sediada no Rio de Janeiro-RJ..............34

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 979, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), sediada em Santana do Livramento-RS..............................36

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 989, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti...37

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.022, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General de Divisão Paulo Alípio Branco Valença...40

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 065, DE 2 DE JULHO DE 2025

Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 62/25 do Protótipo da Viatura de Transporte Especializado (VTE) Ambulância ¾ t, 4x4, Agrale Marruá AM23 Amb, fabricado pela AGRALE...41

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 2.851, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País...41

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.878, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................42

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.973, DE 2 DE JULHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................42

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 815, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Homologação de viagem ao exterior..43

PORTARIA – C Ex Nº 816, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...43

PORTARIA – C Ex Nº 818, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...44

PORTARIA – C Ex Nº 821, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile...44

PORTARIA – C Ex Nº 824, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...45

PORTARIA – C Ex Nº 825, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Autorização para viagem ao exterior..45

PORTARIA – C Ex Nº 827, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...46

PORTARIA – C Ex Nº 828, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...46

PORTARIA – C Ex Nº 835, DE 26 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...47

PORTARIA – C Ex Nº 838, DE 27 DE JUNHO DE 2025
Designação para missão no exterior...47

PORTARIA – C Ex Nº 839, DE 27 DE JUNHO DE 2025
Designação para curso no exterior...48

PORTARIA – C Ex Nº 842, DE 27 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...48

PORTARIA – C Ex Nº 843, DE 30 DE JUNHO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...49

PORTARIA – C Ex Nº 844, DE 30 DE JUNHO DE 2025
Designação para curso no exterior...49

PORTARIA – C Ex Nº 850, DE 1º DE JULHO DE 2025
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)...50

PORTARIA – C Ex Nº 851, DE 1º DE JULHO DE 2025
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)...50

PORTARIA – C Ex Nº 858, DE 3 DE JULHO DE 2025
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.................51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 203, DE 3 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze...51

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 204, DE 3 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata..52

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 205, DE 3 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro...53

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 206, DE 3 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze..54

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 207, DE 3 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata...55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 208, DE 3 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro...55

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.536, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, decreta:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em:

I - concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; e

II - processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.

§ 1º Este Decreto também dispõe sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

....

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 119-A, de 27 JUN 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.536-de-27-de-junho-de-2025-638656703.

DECRETO Nº 12.541, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 9 de julho de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula do BRICS e da Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais dos países envolvidos, a serem realizadas no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 9 de julho de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula do BRICS e da Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais dos países envolvidos, a serem realizadas no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

§ 1º O emprego de que trata o *caput* tem por finalidade garantir a segurança do evento e dos participantes da Reunião da Cúpula do BRICS e da Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais dos países envolvidos, e será realizado em articulação com os órgãos de segurança pública federais e do estado do Rio de Janeiro.

§ 2º Para o cumprimento da finalidade de que trata o § 1º, as Forças Armadas realizarão ações previstas no Plano Estratégico Integrado de Segurança da Presidência Brasileira do BRICS 2025, nos seguintes locais do município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro:

I - no perímetro externo de segurança, com a inclusão das águas jurisdicionais dos limites dos perímetros:

a) do Museu de Arte Moderna;

b) da Marina da Glória;

c) do Monumento Estácio de Sá;

d) do Hotel Fairmont Copacabana; e

e) dos locais de hospedagem das delegações dos Chefes de Estados;

II - nas vias de ida e de volta das comitivas entre os locais de hospedagem, o Museu de Arte Moderna e o Hotel Fairmont Copacabana, compreendendo as vias da zona sul e da zona oeste utilizadas nesse percurso;

III - nas vias de chegada e de saída entre o Aeroporto Internacional Tom Jobim e os locais de hospedagem, compreendidas a extensão da Rodovia Governador Carlos Lacerda – Linha Amarela, da Via Expressa Presidente João Goulart – Linha Vermelha e das demais vias da zona sul e da zona oeste utilizadas no percurso;

IV - no perímetro externo do Aeroporto Internacional Tom Jobim, incluídos os terminais de embarque e desembarque de passageiros, a Avenida 20 de Janeiro e a Estrada do Galeão, desde o Hospital da Força Aérea do Galeão até o entroncamento com a Linha Vermelha, e da Linha Vermelha até o seu cruzamento com a Linha Amarela; e

V - nas águas jurisdicionais brasileiras de interesse da Reunião da Cúpula do BRICS e da Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais dos países envolvidos, incluídas as águas interiores, em articulação com a Polícia Federal.

§ 3º O disposto no § 2º poderá incluir, de acordo com a necessidade da operação, áreas adjacentes, com a inclusão de acessos, passarelas, locais no entorno das vias e o espaço aéreo de interesse operacional.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis e os Comandos responsáveis pela operação.

Art. 3º O emprego das Forças Armadas de que trata este Decreto ocorrerá em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e em coordenação com os órgãos de segurança pública, conforme ações previstas no Plano Estratégico Integrado de Segurança da Presidência Brasileira do BRICS 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 121-A, de 1º JUL 25 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA ESD APG/ESD SATA/ESD COMANDO-MD Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2025

Disciplina os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Escola Superior de Defesa.

A COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, no decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021 e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.000310/2025-11, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Escola Superior de Defesa.

....

NOTA: Instrução Normativa publicada na íntegra no DOU nº 121, de 1º JUL 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-esd-apg/esd-sata/esd-comando-md-n-4-de-28-de-maio-de-2025-639251760.

PORTARIA CGGMA-MD Nº 2.983, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de inscrição como Entidade Executante de Aerolevantamento, Categoria "A".

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60000.003879/2025-30, resolve:

Art. 1º Conceder, com base no art. 12 da Portaria GM-MD nº 3.703, de 6 de setembro de 2021, inscrição *ex officio* junto ao Ministério da Defesa (MD), como Entidade Executante de Aerolevantamento, Categoria "A", aos seguintes órgãos do Governo Federal:

....

III - do Comando do Exército:

a) Diretoria de Serviço Geográfico (DSG); e

b) Centros de Geoinformação (CGEO).

....

Art. 2º As entidades inscritas *ex officio* não necessitam renovar suas inscrições, devendo ser observadas as demais prescrições regulamentares da Portaria GM-MD nº 3.703, de 6 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 762, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 30, Seção 1, Página 26, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 124, de 4 JUL 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-cggma-md-n-2.983-de-3-de-julho-de-2025-640213622.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 311, DE 27 DE JULHO DE 2025

Disciplina as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, *caput*, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Edição 200, seção 1, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023; na Portaria nº 166 – COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023; na Portaria nº 1.729 – Cmt Ex, de 29 de outubro de 2019; e na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como o que consta do processo SEI nº 08211.000326/2024-49; resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

....

NOTA: Instrução Normativa publicada na íntegra no DOU nº 120, de 30 JUN 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-dg/pf-n-311-de-27-de-julho-de-2025-638675992.

PORTARIA DG/PF Nº 19.040, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Estabelece cronograma para o início da prestação dos serviços aos caçadores excepcionais, atiradores desportivos e colecionadores de armas de fogo, munições e acessórios – CACs no âmbito da Polícia Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 08211.000894/2025-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece cronograma para o início da prestação dos serviços aos caçadores excepcionais, atiradores desportivos e colecionadores de armas de fogo, munições e acessórios – CACs no âmbito da Polícia Federal.

....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 120, de 30 JUN 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-dg/pf-n-19.040-de-27-de-junho-de-2025-638666633.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Retificação.

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e de conformidade com os termos da Portaria nº 17, de 15 de maio de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que designa o CONARQ como órgão executor do Protocolo de Colaboração na área de arquivos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado a 5 de setembro de 2001, e o que consta no Processo Administrativo nº 08227.000141/2020-31, resolve:

Art. 1º A Portaria do CONARQ nº 133, de 25 de fevereiro de 2022, que designou, *ad referendum* do Plenário do CONARQ, os integrantes da Seção Brasileira da Comissão Luso-Brasileira para Salvaguarda e Divulgação do Patrimônio Documental – COLUSO, em consonância com o que estabelece o art. 8º do Protocolo de Colaboração na área de arquivos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado a 5 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ....

....

VII - Tenente-Coronel ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL, Diretor do Arquivo Histórico do Exército (AHEx);

.... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 123, de 3 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-149-de-24-de-junho-de-2025-639681932.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA PGF/AGU Nº 582, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designação de militares para compor Junta Médica Pericial de acordo com o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 1.057, de 23 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 2, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERRAZ VENÂNCIO, Major, Cirurgião Pediátrico, Identidade Militar nº 013130344-8, CRM/BA 30162, CAIO LANNES VARGAS, 1º Tenente, Médico Psiquiatra, Identidade Militar nº 011856167-9, CRM/BA 47537 e MAURICIO ARGOLLO DE MENDONÇA, Aspirante, Clínico Geral, Identidade Militar nº 060441547-9, CRM/BA 45279, todos em exercício no Hospital Geral de Salvador-BA, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a Presidência do primeiro, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.054355/2025-11, em conformidade com a Nota nº 00011/2025/CRG/PGF/AGU, aprovada em 29 de maio de 2025.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 122, de 2 JUL 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.498, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 2ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de2006, e considerando o que consta nos autos 64536.014126/2025-62, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 2ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.761, de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 2ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – C Ex Nº 2.500, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza a padronização do Sistema de Armas Remotamente Controlado (SARC) Reparo de Metralhadora Automatizado 4 (REMAX 4), da empresa Ares – Aeroespacial e Defesa S.A., para emprego na Força Terrestre.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.014462/2025-15, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a padronização, para o Exército Brasileiro (EB), do Sistema de Armas Remotamente Controlado (SARC) Reparo de Metralhadora Automatizado 4 (REMAX 4), da empresa Ares – Aeroespacial e Defesa S.A., para emprego geral na Força Terrestre.

Art. 2º A padronização do SARC REMAX 4, da Ares, permanecerá em vigor enquanto o referido material permanecer na estrutura de apoio logístico do EB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.560, DE 1º DE JULHO DE 2025

Aprova a Diretriz de gestão e organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio no Exército Brasileiro (EB20-D-02.040), 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022 e, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, art. 8º e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos EB: 64198.002003/2025-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de gestão e organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio (SISVOR) no Exército Brasileiro (EB20-D-02.040), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de gestão e organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio no Exército Brasileiro (EB20-D-02.040), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.562, DE 4 DE JULHO DE 2025

Adota o Míssil Superfície-Superfície 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC), do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 34, Inciso II, e com o art. 55, § 2º, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, considerando o que consta nos autos 64535.026674/2025-45, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro (EB), o Míssil Superfície-Superfície 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC), do EB.

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente da decisão da 2ª Reunião Decisória encerrada em 26 MAR 25.

Art. 2º Determinar ao Comando de Operações Terrestres (COTER), Comando Logístico (COLOG) e Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.564, DE 4 DE JULHO DE 2025

Atribui número de código para a Diretoria de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237-Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.029922/2025-18, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 03994-1 para a Diretoria de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 300, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente a Gráfica do Exército – Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias/1949 à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Vincular a Gráfica do Exército – Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias/1949, CODOM 05212-6, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambas com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. A Gráfica do Exército – Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias/1949 permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica alterada a Portaria – SEF/C Ex nº 99, de 11 de outubro de 2019, exclusivamente no que se refere à vinculação da Gráfica do Exército – Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias/1949 à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 301, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente a Secretaria de Economia e Finanças à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Vincular a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambas com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. A SEF permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica alterada a Portaria nº 12 – SEF, de 18 de agosto de 1982, exclusivamente no que se refere à vinculação da SEF à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 303, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente o Centro de Controle Interno do Exército da Secretaria de Economia e Finanças e o vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx), CODOM 01613-9, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, CODUG 160089, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Vincular o CCIEx, CODOM 01613-9, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambos com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. O CCIEx permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 006 – SEF, de 11 de abril de 2011, exclusivamente no que se refere à vinculação do CCIEx à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 304, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente o Centro de Pagamento do Exército da Secretaria de Economia e Finanças e o vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Centro de Pagamento do Exército (CPEx), CODOM 01717-8, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, CODUG 160089, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Vincular o CPEx, CODOM 01717-8, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambos com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. O CPEx permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 008 – SEF, de 22 de novembro de 1991, exclusivamente no que se refere à vinculação do CPEx à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 305, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente a Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças e a vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Contabilidade (D Cont), CODOM 04550-0, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, CODUG 160089, ambas com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Vincular a D Cont, CODOM 04550-0, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambas com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. A D Cont permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria Ministerial nº 353 – DF, de 25 de outubro de 1971, exclusivamente no que se refere à vinculação da D Cont à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 306, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente a Diretoria de Gestão Orçamentária da Secretaria de Economia e Finanças e a vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), CODOM 04611-0, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, CODUG 160089, ambas com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Vincular a DGO, CODOM 04611-0, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambas com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. A DGO permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 001 – SEF, de 15 de janeiro de 2004, exclusivamente no que se refere à vinculação da DGO à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 307, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Desvincula administrativamente o 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército da Secretaria de Economia e Finanças e o vincula administrativamente à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que

aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (11º CGCFEx), CODOM 06229-9, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, CODUG 160089, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Vincular o 11º CGCFEx, CODOM 06229-9, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambas com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. O 11º CGCFEx permanecerá com a atribuição de controle e gestão patrimonial e geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterado o art. 2º da Portaria – SEF/C Ex nº 127, de 18 de fevereiro de 2021, exclusivamente no que se refere à vinculação do 11º CGCFEx à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 308, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente o Instituto de Economia e Finanças à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, e o vincula à Secretaria de Economia e Finanças para os demais fins administrativos.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Vincular o Instituto de Economia e Finanças (IEFEx), CODOM 06232-3, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambos com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Vincular o Instituto de Economia e Finanças (IEFEx), CODOM 06232-3, para os demais fins administrativos, à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, CODUG 160189, ambos com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. O IEFEx permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 309, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Vincula administrativamente a Secretaria-Geral do Exército à Base Administrativa do Quartel-General do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.525, de 14 de maio de 2025, que aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Pagamento de Pessoal das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército (EB20-D-06.007), 1ª Edição, 2025, e conforme as informações do Processo nº 64689.004049/2025-99, resolve:

Art. 1º Vincular a Secretaria-Geral do Exército (SGEx), CODOM 07210-8, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), CODOM 00115-6, CODUG 160186, ambas com sede em Brasília-DF, a partir de 1º de setembro de 2025.

Parágrafo único. A SGEx permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica alterada a Portaria nº 21 – DGEF, de 10 de outubro de 1972, exclusivamente no que se refere à vinculação da SGEx à B Adm QGEx, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 028, DE 4 DE JULHO DE 2025

Cria e acrescenta novos códigos, altera "Modalidade", "Instituição" e "Universo" e acrescenta "Habilitação", no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o item 2 da alínea "c" do inciso VIII do art. 2º da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, de acordo com o previsto no inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, nas atribuições que lhe conferem a alínea "b" do item 6 das Diretrizes Gerais para o Reconhecimento, a Criação de Código e o Cadastramento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro (EB20-D-01.054), aprovadas pela Portaria nº 401 – EME, de 6 de setembro de 2017, alteradas pela Portaria – EME/C Ex nº 435, de 2 de julho de 2021, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64446.005237/2025-97, resolve:

Art. 1º Criar e acrescentar no Anexo V – Cursos de Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Especialização	Básico de Mergulho Raso Profissional	Estb Ens Civil no Brasil	Oficiais e Graduados	-	EBBX01	(a)
Especialização	Operações com Produtos Perigosos	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Graduados	-	EBBY01	(b)
Especialização	Básico de Inteligência de Combate (RC44)	Centro de Educación de Inteligencia de Combate (CEIC) – Ejército Argentino – Buenos Aires – Argentina	Graduados	-	EBBZ01	(b)
Especialização	Gestão da Administração Militar para os concluintes da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército	Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA	Oficiais QCO, Sv Sau e QCM	-	EBCA01	(c)
Especialização	*Moutain Warfare Individual Basic Skills – SUMMER (MW IBSS) – SME 40S* – Habilidades Básicas Individuais de Guerra na Montanha – Verão	Centro de Adestramento Alpino – Scuola Militares – Aosta – Valle d'Aosta – Itália	Oficiais e Graduados	-	EBCB01	(c)

Art. 2º Criar e acrescentar no Anexo VII – Cursos de Altos Estudos Militares, o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
CAEM	Comando e Estado-Maior Conjunto Sênior	South African National War College (SANWC) – Pretória – África do Sul	Oficiais	-	IACM01	(c)

Art. 3º Criar e acrescentar no Anexo X – Estágios, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Estágio	Gestão de Operações de Busca e Salvamento	Organización Rescate Humbolt – Caracas – Venezuela	Oficiais	-	LBLB01	(a)
Estágio	Internacional de Investigação de Acidentes	Comando de Educação e Doutrina Militar Terrestre (CEDMIL) – Sangolqui – Equador	Oficiais	-	LBLC01	(a)
Estágio	Operações de Inteligência Policial	Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal – Brasília-DF	Oficiais e Graduados	-	LBLD01	(a)
Estágio	Qualificação em Caçador de Operações Especiais	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC) – Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Graduados	-	LBLE01	(a)
Estágio	Atendimento Pré-Hospitalar em Combate (APHC)	Polícia Militar de Roraima (PMRR) – Boa Vista-RR	Oficiais e Praças	-	LBLF01	(b)
Estágio	Capacitação em Inteligência Penitenciária	Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará – Belém-PA	Oficiais e Graduados	-	LBLG01	(b)
Estágio	Inteligência Policial	Polícia Militar de Amapá (PMAP) – Macapá-AP	Oficiais e Graduados	-	LBLH01	(b)
Estágio	Instrutor	The U.S. Army Command and General Staff College (Escola de Comando e Estado-Maior dos EUA) Fort Leavenworth, Kansas – EUA	Oficiais	-	LBLI01	(b)
Estágio	Atualidades em Saúde Global e Diplomacia da Saúde	Centro de Relações Internacionais em Saúde da FIOCRUZ – Rio de Janeiro-RJ	Oficiais Sv Sau	-	LBLJ01	(b)
Estágio	Gestão de Finanças Públicas	Setym International Inc – Montreal – Canadá	Oficiais	-	LBLK01	(b)
Estágio	Abordagem Técnica a Tentativa de Suicídio	Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – João Pessoa-PB	Oficiais e Graduados	-	LBLL01	(c)
Estágio	Formação de Professores para Atuação na Educação Inclusiva	Org Civil no Brasil	Of QCO Magistério	-	LBLM01	(c)
Estágio	Introdução à Orçamentação de Obras Rodoviárias	Org Civil no Brasil	Oficiais	-	LBLN01	(c)
Estágio	Neurociência na Educação Inclusiva	Org Civil no Brasil	Of QCO Magistério	-	LBLO01	(c)
Estágio	*The Battle Staff NCO Course* (Suboficial de Estado-Maior de Batalha)	NCO Leadership Center of Excellence – Fort Bliss – Texas – EUA	Oficiais e Graduados	-	LBLP01	(c)
Estágio	Estágio de Atendimento Pré-Hospitalar Tático Nível III	9º Batalhão de Saúde (9º B Sau) Campo Grande-MS	Oficiais e Praças	-	LBLQ01	(d)
Estágio	Estágio Setorial de Diagnóstico e Terapêutica	Departamento-Geral do Pessoal (DGP) – Brasília-DF	Oficiais e Praças	-	LBLR01	(e)
Estágio	Estágio Setorial de Gestão Organizacional em Organização Militar de Saúde	Departamento-Geral do Pessoal (DGP) – Brasília-DF	Oficiais e Praças	-	LBLS01	(e)

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Estágio	Estágio Setorial de Apoio Técnico Logístico em Saúde	Departamento-Geral do Pessoal (DGP) – Brasília-DF	Oficiais e Praças	-	LBLT01	(e)
Estágio	Estágio Setorial de Cuidado Centrado na Pessoa	Departamento-Geral do Pessoal (DGP) – Brasília-DF	Oficiais e Praças	-	LBLU01	(e)

Art. 4º Criar e acrescentar no Anexo XI – Cursos de Pós-Graduação, "*Lato Sensu*" – Aperfeiçoamento ou Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Pós-Graduação	Especialização – Inspeção de Alimentos	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ	Oficiais	-	QBHJ01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Psicanálise com Crianças e Adolescentes – Teoria e Clínica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais Sv Sau – Med e OTT Psicologia	-	QBHK01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Administração Escolar e Orientação Educacional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBHL01	(b)
Pós-Graduação	Especialização – Atividade de Inteligência	Escola de Inteligência (Esint) – Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) – Brasília-DF	Oficiais e Graduados	-	QBHM01	(b)
Pós-Graduação	*MBA* – Cooperação Internacional e Políticas Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBHN01	(b)
Pós-Graduação	*MBA* – Propriedade Intelectual, Direito e Ética	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBHO01	(b)
Pós-Graduação	Especialização – Enfermagem Aeroespacial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais QCO Enf, OTT Enf e QAO Sv Sau/Graduados Sv Sau	-	QBHP01	(c)
Pós-Graduação	Especialização – Enfermagem em Anestesiologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais QCO Enf, OTT Enf e QAO Sv Sau/Graduados Sv Sau	-	QBHQ01	(c)
Pós-Graduação	Especialização – Enfermagem em Oncologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais QCO Enf, OTT Enf e QAO Sv Sau/Graduados Sv Sau	-	QBHR01	(c)
Pós-Graduação	Especialização – Enfermagem em Pós Operatório em Cirurgia Plástica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais QCO Enf, OTT Enf e QAO Sv Sau/Graduados Sv Sau	-	QBHS01	(c)
Pós-Graduação	*MBA* – Cálculos Judiciais e Cálculos Atuariais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBHT01	(c)

Art. 5º Criar e acrescentar no Anexo XII – Cursos de Pós-Graduação, "*Stricto Sensu*" – Mestrado, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Mestrado	Mestrado em Inovação Terapêutica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais Sv Sau	-	TBDR01	(b)

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Mestrado	Mestrado em Geografia – Tratamento da Informação Espacial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais QCO Magistério – Geografia	-	TBDS01	(c)
Mestrado	Mestrado em Sociedade e Fronteiras	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	TBDT01	(c)

Art. 6º Criar e acrescentar no Anexo XIII – Cursos de Pós-Graduação, "*Stricto Sensu*" - Doutorado, o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Doutorado	Doutorado em Linguística Aplicada	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	UALR01	(c)

Art. 7º Criar e acrescentar no Anexo XVIII – Outros Cursos, o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Outros Cursos	Noções Básicas de Redação de Pedidos de Patentes (DL 320P BR)	Academia do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Academia da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) – Rio de Janeiro-RJ	Oficiais	-	YBCO01	(b)

Art. 8º Acrescentar "Habilitação" e alterar "Modalidade", "Instituição" e "Código" que constam publicados na Portaria nº 104 – DGP/APG, de 15 de junho de 2016, que acresce códigos de habilitação e retifica modalidade de curso ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Segurança Militar Nacional e Comando	Instituto de Estudos de Defesa da UND República Popular da China	Oficiais	Y	Q	K	0	1

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
CPEAA	Segurança Militar Nacional e Comando	Universidade de Defesa Nacional (UDN) – Beijing – China	Oficiais	90	JAAJ01	(a)

Art. 9º Alterar o "Universo" que consta publicado na Portaria – APG/DGP/C Ex nº 007, de 5 de setembro de 2023, que acrescenta novos códigos, altera modalidade, instituição, universo e código; e inclui código de habilitação no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Outros Cursos	Formação de Pilotos Remotos	Centro de Operações Aéreas do IBAMA – Brasília-DF	Graduados	-	YBBQ01	(c)

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Outros Cursos	Formação de Pilotos Remotos	Centro de Operações Aéreas do IBAMA – Brasília-DF	Oficiais e Graduados	-	YBBQ01	(c)

Art. 10. Alterar o "Universo" que consta publicado na Portaria – APG/DGP/C Ex nº 026, de 9 de janeiro de 2025, que Cria e acrescenta novos códigos, altera "Modalidade", "Descrição" e "Código" no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Estágio	Estágio de Auxiliar de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas	Comando de Operações Terrestres – COTER – Brasília-DF	Oficiais	-	LBJW01	(f)

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Estágio	Estágio de Auxiliar de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas	Comando de Operações Terrestres – COTER – Brasília-DF	Graduados	-	LBJW01	(f)

Legenda:

(a) DIEx nº 2796-SA1/AGE/DECEx, de 14 de março de 2025;

(b) DIEx nº 3860-SA1/AGE/DECEx, de 3 de abril de 2025;

(c) DIEx nº 5296-SA1/AGE/DECEx, de 8 de maio de 2025;

(d) DIEx nº 1945-E/3/EM CMO/Cmdo CMO, de 19 de março de 2025;

(e) DIEx Simplificado nº 1070-DGG/APG/VCh DGP, de 20 de maio de 2025; e

(f) DIEx nº 5896-Div LA/C Dout Ex/COTER, de 4 de junho de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 18 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 961, DE 26 DE MAIO DE 2025

Aprova e classifica Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Sargento Max Wolff Filho – Rei dos Patrulheiros.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Sargento Max Wolff Filho – Rei dos Patrulheiros	S Ten Mus Aldecir Lobato Silva	2025	2025	Interesse da instituição

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de homenagear a memória do Sargento Max Wolff Filho, um dos heróis da Força Expedicionária Brasileira.

Dobrado Sargento Max Wolff Filho

Rei dos Patrulheiros

Linha melódica

♩= 116

Sub Ten MM Aldecir Lobato Silva

To Coda

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 967, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Transfere a data de aniversário do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP), que era sediado em São Leopoldo-RS, para o 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), localizado em Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a data de aniversário do então 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, 18 de junho de 1919, para o 16º Grupo de Mísseis e Foguetes.

Art. 2º Registrar que o 16º GAC AP, foi transformado em 16º GMF, de acordo com a Portaria – C Ex nº 1.793, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 968, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Base de Apoio Logístico (Ba Ap Log), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Base de Apoio Logístico, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Distintivo de Organização Militar, da então Base de Apoio Logístico do Exército, foi concedido conforme Portaria – C Ex nº 049, de 20 FEV 09. Posteriormente, Portaria – EME/C Ex nº 1.340, de 2 JUL 24, aprovou a diretriz de implantação do projeto de reestruturação da Base de Apoio Logístico (Ba Ap Log), tendo como um de seus desdobramentos a mudança da Designação Militar da Base de Apoio Logístico do Exército, para Base de Apoio Logístico.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA BASE DE APOIO LOGÍSTICO

Distintivo Metálico

Bandeira-Insígnia

COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0
Branco	0	0	0	0
Ouro	0	20	100	30
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	0	100	0
Preto	0	0	0	100
Cinza-aço	0	0	0	30

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	0	100	0

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas daquela Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de dourado, com espessura de 0,3 mm.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Algumas peças dos antigos DOM, e alguns exemplares das antigas Band, quando forem substituídos, deverão ser incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens precisarão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem em uso até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 975, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Estandarte Histórico à Gráfica do Exército (Graf Ex), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico à Gráfica do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico da Graf Ex foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS", outorgada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 301, de 27 NOV 23.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da Gráfica do Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, debruado de vermelho e de azul-celeste. No coração, o escudo da família "FARIAS", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "ESTABELECIMENTO GENERAL"; na ponta o dístico: "GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA GRÁFICA DO EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Português

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

ESTABELECIMENTO GENERAL

GRAF EX

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).

GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 977, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico (Cia C/Ba Ap Log), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Distintivo de Organização Militar, da então Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército, foi concedido conforme Portaria – C Ex nº 1.899, de 20 NOV 18.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA COMPANHIA DE COMANDO DA BASE DE APOIO LOGÍSTICO

Distintivo Metálico

Bandeira-Insígnia

COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0
Branco	0	0	0	0
Ouro	0	20	100	30
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	0	100	0
Cinza-aço	0	0	0	30

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	0	100	0
Cinza-aço	0	0	0	30

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 979, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), sediada em Santana do Livramento-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA 2º BATERIA DE ARTILHARIA E ANTIAÉREA

Distintivo Metálico

Bandeira-Insígnia

Distintivo Metálico					Obs
COR	C	M	Y	K	
Azul-celeste	100	20	0	0	1
Branco	0	0	0	0	
Ouro	0	20	100	10	
Vermelho	0	100	100	0	
Azul-ultramar	100	60	0	10	2

1 - Da faixa inferior do chefe;
2 - Do campo.

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Azul-ultramar	100	60	0	10

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.

- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 989, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti	Letra do Coronel de Infantaria Deacir Alves de Almeida Júnior; música do Subtenente Músico Veterano Deacir Alves de Almeida; arranjo do 2º Sargento Músico da Força Aérea Brasileira Moisés Feitosa de Moura Neto	2025	2025	Interesse Específico

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de emular virtudes militares nos integrantes do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, com sede na cidade de Paudalho-PE, evocando suas missões, características e anseios como Organização Militar.

Canção do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti

Letra: Cel Inf Deacir Alves de Almeida Júnior

Música: S ten Mus Veterano Deacir Alves de Almeida
Arranjo: 2º Sgt Mus FAB Moisés Feitosa de Moura Neto

I

"Majestoso": assim surgiu este Campo de Instrução,
"Campo Engenho Aldeia", orgulho da nossa Nação!
O seu nobre criador, o grandioso Marechal
Newton Cavalcanti, criou um campo operacional.

Refrão

CIMNC, aqui se adestram tropas,
Preparando o combatente do Agreste;
CIMNNC, aqui se adestram tropas
Do Comando Militar do Nordeste.

II

O passado a retratar, deste campo, a vastidão,
Terras desprotegidas, cenário de degradação…
Anos de preservação, nasce a vegetação:
Verde que nos rodeia – guardá-lo é nossa missão!

III

Pronto pra quaisquer missões, nosso campo é eficaz;
Bravo e imponente, prepara pra guerra ou paz.
Berço das Operações é o Campo de Instrução:
Forja o combatente – o braço forte da Nação!

Canção do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti

Letra: Cel Inf Deacir Alves de Almeida Júnior
Música: Sten Mus Veterano Deacir Alves de Almeida
Arranjo: 2º Sgt FAB Moisés Feitosa de Moura Neto

♩ = 116

1.Ma-jes - to-so_as-sim sur-giu es-te Cam-po de_Ins-tru-ção
2.O pas - sa-do_a re-tra-tar des-te cam-po_a vas-ti-dão
3.Pron-to pra quais-quer mis-sões nos-so cam-po_é e-fi-caz

Cam-po En-gen-nho_Al-dei-a or-gu-lho da nos-sa na-ção O seu no-bre cri-a-dor
Ter-ras des-pro-te-gi-das ce-ná-rio de de-gra-da-ção A-nos de pre-ser-va-ção
Bra-vo e im-po-nen-te pre-pa-ra pra guer-ra ou paz Ber-ço das o-pe-ra-ções

o gran-dio-so-Ma-re-chal New-ton . . . Ca val-can-ti cri-ou_um cam-
nas-ce a ve-ge-ta-ção Ver-de que nos ro-dei-a guar-dá-lo
é o Cam-po de_ins-tru-ção For-ja o com-ba-ten-te o bra-ço

-po_o-pe-ra-cio-nal CI M N C a-qui se_a-des-tram tro-pas Pre-pa-ran-do_o com-ba-ten-te do A-
é nos-sa mis-são
for-te da na-ção

-gres-te CI M N C a-qui se_a-des-tram tro-pas Do Co-man-do Mi-li-tar do Nor-des-te CI M

D.S.2x al Coda

CI M NC A - QUI SE_A - DES - TRAM TRO - PAS

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.022, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General de Divisão Paulo Alípio Branco Valença.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	General de Divisão Paulo Alípio Branco Valença	Soldado Músico Bombeiro Militar de Minas Gerais Junio Antônio Ferreira	2023	2025	Interesse Específico

Art. 2º Registrar que o homenageado, General de Divisão Paulo Alípio Branco Valença, Comandou a 4ª Região Militar – 4ª RM, com sede em Belo Horizonte-MG, no biênio 2022/2023.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 065, DE 2 DE JULHO DE 2025

Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 62/25 do Protótipo da Viatura de Transporte Especializado (VTE) Ambulância ¾ t, 4x4, Agrale Marruá AM23 Amb, fabricado pela AGRALE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação Complementar nº 62/25, do Centro de Avaliações do Exército (CAEx), relativo ao Protótipo da Viatura de Transporte Especializado (VTE) Ambulância ¾ t, 4x4, Agrale Marruá AM23 Amb, fabricado pela empresa AGRALE S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 2.851, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000070/2025-41, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, para participar da visita de coordenação do *CISM* ao Comitê Organizador dos 8º Jogos Mundiais Militares, a ser realizada na cidade de Charlotte, Estados Unidos da América, no período de 4 a 6 de agosto de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 3 a 7 de agosto de 2025, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem e de diárias, tendo em vista a hospitalidade oferecida pelo comitê organizador do evento, que arcará com os custos.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 122, de 2 JUL 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.878, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60310.000262/2025-69, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) ANDERSON VIANA DOS REIS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 16 de junho de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 122, de 2 JUL 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.973, DE 2 DE JULHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000537/2025-34, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt (EB) ROBSON GUILHERME RODRIGUES DE LIMA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 3 de julho de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 123, de 3 JUL 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 815, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a participação os militares abaixo nomeados na XIV Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT) (Atv PVANA G5 – DI-01-144-NO), na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 10 a 13 de junho de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda ROBERVAL DE ALMEIDA, Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;
- Cel Inf WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA, Cmt C Fron Amapá/34º BIS;
- Maj Inf TÚLIO MARCO DE MORAIS, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl; e
- Cb ARLINALDO CORREA VALES, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, deslocamento com viaturas da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e despesas administrativas a cargo dos participantes da atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 816, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA, Diretor de Material de Aviação do Exército, para participar das reuniões de gerenciamento do Projeto de Modernização e da Logística de Manutenção e Suprimento das aeronaves do Programa Estratégico Aviação do Exército (Atv PVANA G5 – LG-03-017-LG), na cidade de Marignane, na República Francesa, no período de 8 a 14 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus parcial para o EB, deslocamento a cargo do Ministério da Defesa – Força Aérea Brasileira, diárias custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 818, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar de intercâmbio de cadetes da AMAN na COLMIL (Atv PVANA G5 – EM/5-01-026-EM/5), na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 20 a 26 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten QMB LUAN LISBOA DE AGUIAR, da AMAN;
- Cad 4º A Inf ARTHUR EMERIM ANDRES, da AMAN; e
- Cad 4º A Cav JEAN CARLOS SCHMAEDECKE, da AMAN.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 821, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile, com sede em Santiago, o S Ten Art EDUARDO SEREJO LIMA, a partir de 1º de julho de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Com TOBIAS VESTENA, do TG 05-002, a partir de 1º de julho de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 824, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES, da ECEME, para Viagem de Estudos Estratégicos do CPEA à República da Alemanha (Atv PVANA G5 – EC-03-154-EC), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 4 a 12 de agosto de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 825, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os civis abaixo nomeados, todos do IME, para participar da 32ª Competição Internacional de Matemática para Estudantes Universitários *(32nd IMC – International Mathematics Competition for University Students 2025)* (Atv PVANA G5 – CT-03-158-CT), na cidade de Blagoevgrad, na República da Bulgária, no período de 26 de julho a 4 de agosto de 2025, incluindo os deslocamentos:
- Servidor Civil LEONARDO AUGUSTO ZÃO;
- Alu IME TASSANDRO CAVALCANTE LEITÃO; e
- Alu IME RUAN PABLO RODRIGUES.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DCT/IME.

PORTARIA – C Ex Nº 827, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 WALTER MASSARU MIHARA, da DMAvEx e o Ten Cel Art RODRIGO ALBERTO DE BRITO, do DGP, para participar das reuniões de gerenciamento do Projeto de Modernização e da Logística de Manutenção e Suprimento das aeronaves do Programa Estratégico Aviação do Exército (Atv PVANA G5 – LG-03-017A-LG), na cidade de Marignane, na República Francesa, no período de 8 a 14 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus parcial para o EB, deslocamento a cargo do Ministério da Defesa – Força Aérea Brasileira, diárias custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 828, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Elt ROBERTO CÂMARA GENTIL PORTO, do IME, para participar do Congresso *IEEE Workshop on Signal Processing and Artificial Intelligence for Wireless Communication (SPAWC 2025)* (Atv PVANA G5 – DI-03-157-CT), na cidade de Surrey, no Reino Unido (Inglaterra), no período de 5 a 12 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, passagens e outras despesas administrativas custeadas com recursos da PUC-RIO.

PORTARIA – C Ex Nº 835, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da ESA, para participar de visita de intercâmbio de alunos da ESA à Escola Técnica do Exército do Peru (Atv PVANA G5 – EM/5-01-151-EC), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 6 a 12 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos:
- S Ten Inf JORGE ALEXANDRE DA SILVA GAUDÊNCIO;
- Alu Com FELIPE MENDONÇA REIS; e
- Alu Eng LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DO REGO BARROS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens e diárias de deslocamento custeadas com recursos do EME e demais custos a cargo da Nação Amiga.

PORTARIA – C Ex Nº 838, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj Dent BELKISS CÂMARA MÁRMORA, da Pclin MPA, para exercer a função de *Trg Officer SSR, Kinshasa (UNMO)* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a segunda quinzena de julho de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 839, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Com HUDSON ALVES GADIOLI, da Cia C2, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Comunicações – *Signal Captains Career Course* (Atv PCENA V25/012), a ser realizado na Signal School, Fort Eisenhower, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2025 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 842, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar de visita ao Centro de Armamentos do Comando de Desenvolvimento de Capacidades de Combate – DEVCOM-AC (Atv PVANA G5 – CT-02-027-CT), na cidade de Rockaway, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 25 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div ARMANDO MORADO FERREIRA, Chefe de Ensino Pesquisa Desenvolvimento e Inovação;
- Cel QEM Mec Armt GUILHERME PINTO GUIMARÃES, do CTEx;
- Cel QEM Mec Armt MARCELLO MENEZES EIFLER, do CTEx; e
- Cap QEM Qmc NATHAN DE SOUZA ARAUJO, da IMBEL.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT/CTEx.

PORTARIA – C Ex Nº 843, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO e o Ten Cel Cav ÉDER CORDOVA DA SILVA, ambos do Gab Cmt Ex/CEBW, para participar da Exposição de Produtos de Defesa IDEF (Atv PVANA1234 – GC-03-073-GC), na cidade de Istambul, na República da Turquia, no período de 19 a 29 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do Gab Cmt Ex/CEBW.

PORTARIA – C Ex Nº 844, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap Med ETIENE LUIZA BUSNELLO, da D Sau, para frequentar o Curso Formação em Saúde Militar (Atv PCENA V25/078), a ser realizado na Unidade de Ensino, Formação e Investigação da Saúde Militar (UEFISM), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2025, com duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 850, DE 1º DE JULHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Mnt Com BRUNO CEZAR SCOPEL SARCINELLI, a partir de 20 de março de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com FELIPE HERMES HICKMANN, do 1º CTA, a partir de 20 de março de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 851, DE 1º DE JULHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, D.C., o 1º Sgt Mnt Com FABIO SILVA DOS SANTOS, a partir de 22 de setembro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Mnt Com MICHAEL GUANIERY TOMÉ DE ARAUJO, do Gab Cmt Ex, a partir de 22 de setembro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 858, DE 3 DE JULHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Art (0111045548) EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA, do desempenho do cargo de Comandante do CI Op Esp (Niterói-RJ); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Inf (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO, para o desempenho do cargo de Comandante do CI Op Esp (Niterói-RJ).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 203, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	019533283-8	VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS	DETMil
Ten Cel Cav	092575164-6	DANIEL LONGHI CANÉPPELE	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Art	020406894-4	GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Int	021648864-3	RAFAEL DA SILVA SANTOS	Cmdo 8º Gpt Log
Maj Eng	013149124-3	ÂNGELO VERONIMO LAMEIRA	Cmdo 5º Gpt E
Cap Com	011628555-2	ANDRÉ DE ARAÚJO CARVALHO ASSUNÇÃO	Cia C2
Cap Cav	021970734-6	ANTONIO CHRISTIANO BATISTA TAVELLA	BCSv/AMAN
Cap QMB	030020205-8	CAIO FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO LELIS	11º D Sup
Cap Cav	021974504-9	FELLIPE ALVES DE ARRUDA SEIXAS	5º RC Mec
S Ten Int	073628164-3	JOAB BEZERRA VERISSIMO DE CAMARGO	SGEx
S Ten Sau	013009324-8	MARIO ANTONIO BRAGATO	38º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Mus	011405064-4	OSÉAS ROCHA DA SILVA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Sau	013144114-9	RODRIGO DA COSTA BASTOS	Bia C Sv/FSJ
1º Sgt Eng	040031115-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	040155955-4	ODON GONÇALVES SARMENTO FILHO	Bia C Sv/FSJ
1º Sgt MB	010191955-3	RAFAEL ROSA DE MELO	BCMS
2º Sgt Mus	040062127-2	ARI PEREIRA LEITE JUNIOR	BGP
2º Sgt Inf	040083877-7	AROLDO BATISTA SARAIVA JUNIOR	Cia C 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	010006127-4	DANIEL CABRAL DOS SANTOS	BCMS
2º Sgt Inf	040195755-0	DHARVYN FELLETTI PAMPLONA	37º BI Mec
2º Sgt Int	010077485-0	DIOGO GONZAGA CERQUEIRA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	020217107-0	FABRICIO LETIERI BRITO GOUVEIA	6º BIL
2º Sgt Cav	030420815-0	FELIPE DA SILVA VAZ	1º RCC
2º Sgt MB	040007726-9	GUILHERME DE ALMEIDA GUIMARÃES	3º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	094107014-6	JEFERSON MARTINS FERREIRA DA SILVA	CA-Leste
2º Sgt Int	010107047-2	JOSE MARCELLUS NASCIMENTO DE ASSIS	5º CGEO
2º Sgt Int	020216487-7	LEONARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	28º BC
2º Sgt Mnt Com	040127607-6	MARCUS VINÍCIUS LANHAS PEREIRA	AGR
2º Sgt Com	050292837-7	MARLON PINTO LINHARES	6º B Com
2º Sgt MB	040062877-2	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	BCMS
2º Sgt Mus	011867255-9	SAULO DE OLIVEIRA VERAS BORGES	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Com	020134607-9	TIAGO NASCIMENTO DE FREITAS	4º BI Mec
2º Sgt Mnt Com	020208927-2	VITOR DEGLI ESPOSTI DE SOUZA	AGR

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 204, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013149854-5	RAMIRO DUTRA DOS SANTOS	Cmdo CMN
Maj Inf	013148114-5	NIKOLAS BECKER DE LIMA	9º BI Mtz
Maj QMB	013178744-2	ROBERTO DE OLIVEIRA SCHAPKE	Cmdo CML
S Ten Av Mnt	021642544-7	MÁRCIO VINÍCIUS BIFANO DA SILVA	1º B Av Ex
S Ten Inf	043505914-2	RODRIGO DE PAULA DAMASO	Cia C 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	033259314-4	VALNEN GONZÁLEZ CUNHA	11º GAAAe
S Ten Inf	043417354-8	VIDAL DA PENHA FERREIRA NETO	23º BI
1º Sgt Inf	040043925-3	JOSUÉ SCHALLENBERGER DOS REIS	19º BI Mtz
1º Sgt Av Mnt	021850784-6	MATEUS MACHADO TAVARES DUARTE	2º B Av Ex
1º Sgt Cav	040148085-0	RUBEN MORAES DE MOURA	16º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	102872984-4	VANDER ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	23º Pel PE
1º Sgt MB	010075535-4	VOLNEI DELLA FLÓRA	Pq R Mnt/3ª RM
2º Sgt Inf	100067475-2	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt MB	011749955-8	CARLOS LEONARDO RAMOS BOMFIM	1º D Sup
2º Sgt Cav	040040655-9	DAVI ALVES MEDEIROS VALERIO	5º Esqd C Mec
2º Sgt Av Mnt	021870584-6	DIEGO CÂMARA MACHADO	1º B Av Ex
2º Sgt Eng	040199875-2	LEONARDO FERREIRA NASCIMENTO	2º BE Cmb
2º Sgt Inf	040195155-3	LEONARDO PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040195985-3	PEDRO LEONARDO BEZERRA ARAQUE	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	040196645-2	RAIDEN ANTONIO GUIMARÃES FARIA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	040194245-3	RAPHAEL PEREIRA CUNHA SILVA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	100069165-7	TIAGO FERREIRA DE SOUSA	6º D Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 205, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020473844-7	MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN	Cmdo 2ª RM
Maj QCO	062390394-5	REGINALDO LEMES TUNISSE	Cmdo C Av Ex
2º Ten QAO	043443654-9	ALBERTO GRILLO NEVES	Cmdo 12ª RM
S Ten Art	043477064-0	FÁBIO NUNES DA COSTA	28º GAC
S Ten Av Ap	124038524-3	THIAGO RICARDO MARQUES	Cia C 10ª RM
1º Sgt Com	040018015-4	FÁBIO ALEX FERREIRA	2º GAAAe
1º Sgt MB	010020665-5	JOSÉ LAURENI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	4º B Log
1º Sgt Inf	040000845-4	PABLO VINICIUS SCHANUEL GIRARDI	BCSv/AMAN

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 206, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	070429487-5	EDNALDO QUEIROGA FILHO	22 FEV 25	H Gu Natal
Cap Cav	020400507-8	JOÃO LUCAS DITTMAR ANTUNES	3 MAR 24	CI Bld
1º Ten Inf	020499767-0	DANIEL PARADA THEODORO	9 MAR 25	41º BI Mtz
1ºTen Eng	020500237-1	LUCAS LIMA DA SILVA QUARESMA	9 MAR 25	Cia C 2º Gpt E
1º Ten Art	020497547-8	MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA COSTA	17 FEV 25	4º GAAAe
2º Sgt Inf	050529867-9	ALAN HENRIQUE VERÔNICA DE LIMA	23 ABR 25	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	030560407-6	ALEXSANDRO CABREIRA RODRIGUES	19 MAIO 23	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	030042467-8	BRUNO RICARDO PACHECO MOMBELLI	14 MAIO 21	5º RC Mec
2º Sgt Inf	050290877-5	DANIEL DE SOUZA MAURÍCIO	1º MAIO 23	30º BI Mec
2º Sgt Cav	031057287-0	DIEGO ALANDER OLIVEIRA RISSO	17 JUN 25	6º RCB
2º Sgt Mus	011095107-6	DIEGO BATISTA DA SILVA	23 ABR 25	BPEB
2º Sgt Inf	030657887-3	FELIPE DE SOUZA SMITH	7 FEV 24	29ª BIB
2º Sgt Mus	040249837-2	GLAUBER DA COSTA SIMÕES	23 ABR 25	BPEB
2º Sgt Com	040070615-6	JEAN CARLOS ROSA	13 MAIO 25	Cia C2
2º Sgt Mus	011095287-6	JOSÉ MARCELO DOS SANTOS LEITE	23 ABR 25	BGP
2º Sgt Eng	110993287-9	JOSÉ WILLIAM DIAS PEREIRA	28 ABR 25	3º BE Cmb
2º Sgt Mus	010873487-2	LUCIANO BARBOZA LIMA	24 ABR 24	BGP
2º Sgt Inf	080204687-0	MATEUS OLIVEIRA MARQUES	23 ABR 25	41º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	050529677-2	NELSON GABRIEL DE LIMA LUCENA	2 JUN 25	ECT
2º Sgt Com	050529387-8	NIKOLAS BRENNER MARTINS LIMA	23 ABR 25	Cia C2
2º Sgt MB	040174777-9	PETERSON MARIANO CARLOS	24 ABR 24	28º B Log
2º Sgt MB	020396187-5	RODRIGO ALMIRARAKAKI HERMELINO	24 ABR 24	AGSP
2º Sgt Com	031056937-1	VICTOR ALEXANDER PERES DUBAL	2 JUN 25	13ª Cia Com Mec
3º Sgt Inf	040008507-2	HENRIQUE ARAÚJO	3 MAIO 25	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	030569737-7	RAFAEL LEAL	26 JUN 25	9º BI Mtz
3º Sgt Com	040251257-8	RENATO RIBEIRO FELIX	28 ABR 25	Cia C2
3º Sgt Com	030518997-9	TAILAN MARIN SCHERER	17 JUN 25	11ª Cia Com Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 207, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	021632184-4	ALEXANDRE MARQUES GARCEZ MOREIRA	10 MAR 25	17º B Fron
Maj Com	013115864-4	ALEXSSANDER DE SOUZA MELLO	5 MAR 25	ECEME
Maj Inf	010080905-2	JIVAGO BARROS TEMOTEO	5 MAR 25	CPOR/R
Maj QCO	062390374-7	PAULINO GASPAR DOS SANTOS PEREIRA	26 JAN 10	CMRJ
Cap QCO	060059987-2	PAULO SÉRGIO DE PADUA JUNIOR	20 JUN 25	CPEx
1º Sgt Inf	043543334-7	ALAN NASCIMENTO PEREIRA	4 MAR 23	Cia C 12ª RM
1º Sgt Cav	040040545-2	CLADIOMIRO DA SILVA SOARES	21 MAIO 25	CI Bld
1º Sgt Inf	040025375-3	EULER ALVES COSTA JUNIOR	26 FEV 25	Cia C 4ª RM
1º Sgt Eng	040030765-8	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	17 SET 24	Cia C 1ª RM
1º Sgt Inf	040012325-3	FABRÍCIO JORGE DO CARMO DE SOUZA	24 MAR 22	GSI/PR
1º Sgt Eng	040030805-2	FERNANDO VICENTE DA SILVA	26 FEV 25	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	040026405-7	LEONE PREZOTI TONUSSI	13 MAR 25	11º BI Mth
1º Sgt Art	040092815-6	MARCOS RODRIGUES MENDES	16 JUN 25	28º GAC
1º Sgt Inf	040026765-4	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	1oFEV 25	B Adm Gu SM
1º Sgt Com	040032185-7	RODINEI ROBE DE OLIVEIRA MACHADO	26 SET 24	33º BI Mec
1º Sgt Art	040011795-8	RODRIGO BASTOS RODRIGUES	27 JAN 24	CMJF
1º Sgt Inf	040027425-4	THIAGO ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	3 MAR 25	1º BI Mec (Es)
2º Sgt MB	011495395-3	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	26 ABR 25	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	021820154-9	DIEGO RAMOS DA SILVA	23 FEV 25	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040146555-4	OSMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	7 JUN 25	Cia C 1ª DE
2º Sgt Com	040148205-4	PAULO DE MOURA ASSUNÇÃO	18 FEV 25	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	040195985-3	PEDRO LEONARDO BEZERRA ARAQUE	28 FEV 23	B Adm Ap/CMO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 208, DE 3 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	101071334-3	ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO	2 FEV 25	DGP
Cel QCO	101094144-9	ALEXANDRE NEIVA PEREIRA	27 JUN 25	Cmdo 10ª RM
Cel Cav	030959204-6	DÉLCIO DE DEUS GULART	22 FEV 25	Cmdo 3ª DE
Cel QEM	018758713-4	LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO	6 FEV 25	CTEx
Cel Int	011398994-1	SHANSDER JOAQUIM DA SILVA	2 FEV 25	Cmdo 2ª RM
1º Ten QAO	052070704-3	GILCEU ZORZI	6 DEZ 24	33º BI Mec
1º Ten QAO	043414954-8	GLEYDISSON OLIVEIRA DE PONTES	20 FEV 25	54º BIS
1º Ten QAO	011287014-2	LEANDRO LEONARDO CARDOSO MONTEIRO	21 JAN 25	20º B Log Pqdt
2º Ten QAO	033257414-4	NELSON SMOLSKI	8 MAR 25	CA-Sul
2º Ten QAO	011372804-2	PERICLES GIULIANI DA SILVA	25 ABR 25	PMB
2º Ten QAO	011373234-1	SILVIO DA SILVA GORSKI	23 JUN 25	27º B Log
S Ten MB	011462324-2	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	2 MAR 25	BCMS
S Ten Inf	033219914-0	BENHUR MACHADO FORTES	20 ABR 25	9º BI Mtz
S Ten Com	043520954-9	FLÁVIO EDUARDO DA SILVA SALES	17 MAR 25	Cia C 4ª RM
S Ten Mus	093752304-1	HUMBERTO DE ASSIS CHAVES	21 JUN 25	B Adm Ap/CMO
S Ten Com	043493814-8	MARCELO VIEIRA CONTEIRO DA SILVA	21 FEV 25	Cia C 1ª RM
S Ten Eng	043414224-6	PIETRO PAOLO MOTA RAPHAEL	21 JAN 25	12ª Cia E Cmb L
S Ten MB	011454374-7	VAGNERLUIZ DA SILVA	4 MAR 25	20º B Log Pqdt
S Ten Sau	122994724-5	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	13 FEV 25	CIAvEx
S Ten Inf	043417354-8	VIDAL DA PENHA FERREIRA NETO	21 JAN 25	23º BI
S Ten MB	011286794-0	VITOR PAULO JOSÉ DOS SANTOS	21 JAN 25	BCMS
1º Sgt Mus	113892104-2	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	27 MAIO 25	59º BI Mtz
1º Sgt Mus	052223474-9	MARCELO XAVIER	2 JUL 25	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Mus	013091774-3	NILSON BOSCO SANTOS MARIANO	30 MAR 25	15º BI Mtz
2º Sgt QE	112686694-4	ITAMAR MARTINS PRIMO	8 OUT21	2º B Fv
2º Sgt QE	033247124-2	PAULO ROBERTO SOARES CARDOSO	4 MAR 25	9º BI Mtz

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2025.07.10 09:35:36 -03'00'